



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM GENÉTICA E
MELHORAMENTO DE PLANTAS



EDITAL Nº 04/2026/PGMP/UNEMAT

ELEIÇÃO DE MEMBROS DOCENTES, DISCENTE E PROFISSIONAIS TÉCNICOS DO ENSINO SUPERIOR (PTES) PARA O CONSELHO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM GENÉTICA E MELHORAMENTO DE PLANTAS POR MEIO REMOTO

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT, pessoa jurídica de direito público da administração indireta, instituída pelo Poder Público Estadual, criada sob a natureza de Fundação Pública, pela Lei Complementar Estadual nº 30, de 15 de dezembro de 1993, modificada pela Lei Complementar nº 319, de 30 de junho de 2008, com sede na Av. Tancredo Neves, 1.095, Bairro Cavahada III, e foro no município de Cáceres/MT, por meio da Comissão Eleitoral designada, torna público o Edital de Eleição de membros Docentes, Discentes e Profissionais Técnicos do Ensino Superior (PTES) para o Conselho do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Genética e Melhoramento de Plantas. A Resolução nº 002/2012-CONCUR (Estatuto da UNEMAT), suas alterações posteriores, Resolução nº 037/2020-CONSUNI, e a Resolução 029/2021 - Consuni legislam sobre este edital.

1. DO REGISTRO DE CANDIDATURA

1.1 Ficam abertas as inscrições para registro de candidatura para membros do Conselho do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento de Plantas - PGMP.

1.2 O registro da candidatura será realizado exclusivamente pelo e-mail pgmp@unemat.br, no período de 08 de outubro de 2026, a partir das 8h até às 23h59min (horário oficial de Mato Grosso) do dia 12 de outubro de 2026.

1.3 São 03 (três) vagas para membro docente, uma vaga para membro discente e uma vaga para Profissionais Técnicos do Ensino Superior (PTES) do Conselho do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento de Plantas, distribuídas da seguinte forma:

I. 03 (três) vagas para docentes permanentes do PGMP, sendo uma para cada campus (Alta Floresta, Cáceres e Tangará da Serra).

II. Uma vaga para Profissional Técnico do Ensino Superior (PTES).

**PGMP – Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em
Genética e Melhoramento de Plantas**
Av. Inácio Bittencourt, 6967-E Jd. Aeroporto
CEP: 78.300-970 Caixa Postal: 287 Tangará da Serra-MT
Whatsapp: (65) 3311-4966
<https://caceres.unemat.br/faculdades/facab/stricto/pgmp>
E-mail: pgmp@unemat.br





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM GENÉTICA E
MELHORAMENTO DE PLANTAS



III. Uma vaga para discente regular do PGMP.

1.4 O mandato para os representantes docentes e PTES será de 2 (dois) anos e o mandato para o representante discente será de 1 (um) ano.

1.5. Para o registro de candidatura é necessário que os candidatos atendam aos seguintes requisitos:

I. Fazer parte do quadro permanente de docentes do PGMP;

II. Ser discente regular devidamente matriculado no programa;

III. PTES efetivos lotados nos campus de Alta Floresta, Cáceres e Tangará da Serra.

1.6 O pedido de registro de candidatura para as vagas, sob pena de indeferimento, deverá obrigatoriamente ser instruído pelos seguintes documentos:

I. Requerimento, devidamente assinado pelo candidato, protocolado junto à Comissão Eleitoral, conforme a categoria a que pertence (anexos II, III ou IV).

II. Autorização, por escrito, para divulgação de quaisquer atos eleitorais, do candidato, conforme anexo V.

2. DA HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

2.1 É de competência exclusiva da Comissão Eleitoral a divulgação da homologação das candidaturas.

2.2 O registro de candidatura e todas as etapas do processo eleitoral serão divulgados, conforme cronograma (anexo I), e serão publicados no site <https://caceres.unemat.br/faculdades/facab/stricto/pgmp/eleicoes>.

2.3 Após a publicação da homologação preliminar das inscrições, o candidato poderá recorrer do resultado conforme data prevista no cronograma (anexo I).

2.4 A homologação final das inscrições das candidaturas do processo eletivo será publicada conforme o cronograma (anexo I).



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM GENÉTICA E
MELHORAMENTO DE PLANTAS



2.5 Qualquer candidato(a) poderá requerer ao Presidente da Comissão Eleitoral o cancelamento de seu registro, em requerimento escrito e assinado, a ser encaminhado no e-mail pgmp@unemat.br.

2.6 Qualquer eleitor(a) e/ou candidato(a) poderá, com fundamento em inelegibilidade e/ou incompatibilidade, requerer a impugnação do registro de candidatura após a publicação do deferimento do registro, oferecendo provas à Comissão Eleitoral.

2.7 A impugnação de registro de candidatura deverá ser realizada no prazo de 1 (um) dia útil a contar da data de publicação do edital complementar de homologação.

2.8 A Comissão Eleitoral providenciará a notificação das candidaturas impugnadas para que possam apresentar manifestação de defesa.

2.9 A candidatura impugnada terá o prazo de 1 (um) dia útil, contado a partir da sua notificação pela Comissão Eleitoral, para se manifestar em sua defesa.

2.10 Apresentada a manifestação pela candidatura impugnada, ou transcorrido o prazo, a Comissão Eleitoral pronunciar-se-á conforme prazo definido no Anexo I, contado a partir da data final para apresentação de defesa.

3. DA CAMPANHA E PROPAGANDA

3.1. A campanha e a propaganda eleitoral deverão ocorrer em conformidade com as regras constantes na Resolução nº 037/2020-CONSUNI que regulamenta o processo eleitoral da UNEMAT.

4. DO COLÉGIO ELEITORAL

4.1. O Colégio Eleitoral para a eleição do Conselho do PGMP é constituído por:

- I. Docentes credenciados no PGMP;
- II. PTES lotados nos campus de vinculação do PGMP;
- III. Discentes devidamente matriculados no PGMP.

PGMP – Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em
Genética e Melhoramento de Plantas
Av. Inácio Bittencourt, 6967-E Jd. Aeroporto
CEP: 78.300-970 Caixa Postal: 287 Tangará da Serra-MT
Whatsapp: (65) 3311-4966
<https://caceres.unemat.br/faculdades/facab/stricto/pgmp>
E-mail: pgmp@unemat.br





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM GENÉTICA E
MELHORAMENTO DE PLANTAS



4.2. Poderão votar, de acordo com o segmento a que pertencem:

- I. Docentes permanentes, colaboradores, visitantes e pós-doutorandos do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento de Plantas que estejam regularizados no ECO-Sistema da Unemat, e com e-mail institucional ativo;
- II. Profissionais técnicos efetivos lotados nos campus em que o Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento de Plantas está vinculado;
- III. Alunos regulares matriculados no Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento de Plantas da Unemat;
- IV. Alunos que estejam em regime domiciliar;
- V. Docentes do programa e PTES do campus de origem efetivos que estiverem em licença-prêmio, licença-saúde, férias e/ou demais licenças e afastamentos regulamentados.

4.3. Ficam impedidos de votar:

- I. Acadêmicos em trancamento de matrícula;
- II. Servidores efetivos que se encontram afastados para concorrerem ou que estiverem em outro pleito no âmbito municipal, estadual ou federal; para acompanhamento de cônjuge; em licença para tratar de assuntos particulares e cedidos pela UNEMAT.

4.4. O eleitor que pertencer a mais de uma categoria: docente ou técnico ou aluno exercerá seu direito de voto, com vistas à representação por categoria, em apenas uma delas, devendo no ato do voto fazer sua opção.

5. DA MODALIDADE DE VOTAÇÃO

5.1 A eleição será realizada por meio de votação na modalidade remota, com a utilização de ferramentas de tecnologia da comunicação. O link poderá ser acessado na página eleicoes.unemat.br.

6. DA CONFIRMAÇÃO PARA VOTAÇÃO

**PGMP – Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em
Genética e Melhoramento de Plantas**
Av. Inácio Bittencourt, 6967-E Jd. Aeroporto
CEP: 78.300-970 Caixa Postal: 287 Tangará da Serra-MT
Whatsapp: (65) 3311-4966
<https://caceres.unemat.br/faculdades/facab/stricto/pgmp>
E-mail: pgmp@unemat.br





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM GENÉTICA E
MELHORAMENTO DE PLANTAS



6.1 Somente poderão votar no sistema virtual de eleição os docentes, profissionais técnicos e discentes cujos nomes constarem no colégio eleitoral e estiverem devidamente cadastrados e regularizados no ECO-Sistema com a sua conta de e-mail institucional da Universidade.

6.2 O Banco de Dados do ECO-Sistema e SIGAA serão a única fonte de dados para a identificação do Colégio Eleitoral.

6.3 O eleitor deverá consultar se seu nome consta da lista de eleitores no endereço <https://caceres.unemat.br/faculdades/facab/stricto/pgmp/eleicoes> conforme cronograma (anexo I) e/ou consultar no próprio ambiente virtual de eleição (eleicoes.unemat.br) se encontra-se habilitado para participar da eleição.

6.4 Caso o eleitor não conste no colégio eleitoral, o mesmo deverá encaminhar a solicitação da sua inclusão pelo e-mail **pgmp@unemat.br** até 24 horas antes do dia de eleição, conforme o período estabelecido no cronograma do edital.

6.5 É de responsabilidade do eleitor a confirmação, antecipadamente às eleições, de seu acesso ao Ambiente Virtual de Eleições (eleicoes.unemat.br), no SIGAA e no ECO-Sistema, em período previsto no cronograma (Anexo I).

7. DO DIA E HORÁRIO DA ELEIÇÃO

7.1 A votação para escolha dos membros do conselho do PGMP pela comunidade acadêmica, conforme as candidaturas homologadas, será realizada no dia **30/10/2026, das 09h00min às 19h00min**.

7.2 As 19h, impreterivelmente, será fechado o acesso ao sistema de eleição.

7.3 O eleitor, obrigatoriamente, deverá acessar o sistema virtual de eleição (<https://eleicoes.unemat.br/login>) de posse do seu usuário e senha para o exercício do voto.

Parágrafo único: Para que o(a) eleitor(a) possa votar, faz-se necessário que esteja devidamente cadastrado no ECO-Sistema e ter conta de e-mail institucional da Unemat.

8. DO PROCEDIMENTO PARA VOTAÇÃO

PGMP – Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em
Genética e Melhoramento de Plantas
Av. Inácio Bittencourt, 6967-E Jd. Aeroporto
CEP: 78.300-970 Caixa Postal: 287 Tangará da Serra-MT
Whatsapp: (65) 3311-4966
<https://caceres.unemat.br/faculdades/facab/stricto/pgmp>
E-mail: pgmp@unemat.br





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM GENÉTICA E
MELHORAMENTO DE PLANTAS



8.1 Os trabalhos por meio do sistema virtual de votação serão conduzidos pela Comissão Eleitoral, com o apoio e suporte do setor de Tecnologia da Informação da UNEMAT.

8.2 Os eleitores servidores (Docentes e Profissionais Técnicos) deverão acessar o ambiente virtual de eleição com o usuário e senha utilizados no e-mail institucional.

8.3 Os eleitores discentes deverão acessar o ambiente virtual de eleição com o login e senha cadastrado no “SIGAA” e no “ECO-Sistema”.

8.4 Será de responsabilidade do eleitor a verificação prévia do acesso ao sistema virtual de eleição, conforme previsto no cronograma.

8.5 Na cédula eletrônica no sistema virtual de votação constará o nome do(s) candidato(s) no segmento do eleitor, na ordem alfabética, constando ainda a opção “branco” e “nulo”.

8.6 Cada voto deverá ser destinado a apenas uma opção da cédula.

8.7 O voto é paritário, direto, livre, pessoal e intransferível.

8.8 Não será permitido voto por outra modalidade que não seja por meio do sistema virtual de eleição.

9. DAS CARACTERÍSTICAS DO SISTEMA ELEITORAL

9.1 O sistema eleitoral da UNEMAT assegura à comunidade acadêmica o sigilo, a inviolabilidade dos votos e a segurança do processo de votação.

9.2 O sistema de votação apresenta os seguintes requisitos:

- I. garantir que o eleitor vote de forma direta, livre, pessoal e intransferível.
- II. certificar a participação do eleitor através da emissão de recibo.
- III. que a escolha do eleitor (seu voto) não seja identificada, em hipótese alguma.
- IV. o voto de um eleitor não seja adulterado ou excluído.
- V. que, uma vez iniciado o processo de votação, não serão possíveis ações administrativas e/ou técnicas no sistema.



10. DA APURAÇÃO

10.1 A apuração dos votos será processada pelo sistema ao término do período destinado à votação e divulgada no sistema.

10.2 Votos brancos e nulos não são considerados votos válidos.

10.3 Será eleito o candidato que obtiver o maior percentual de votos válidos.

10.4 Em caso de empate entre os candidatos, o desempate será feito pelo critério da maior idade.

10.5 Concluída a apuração, a Comissão Eleitoral publicará o resultado, constando todos os dados do pleito.

10.6 O resultado final deverá ser encaminhado para a instância responsável em dar os encaminhamentos administrativos.

11 DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

11.1 É de competência exclusiva da Comissão Eleitoral a divulgação do resultado preliminar da apuração e a homologação do resultado final do processo eleitoral.

11.2 Os resultados serão divulgados conforme cronograma (Anexo I).

11.3 Após a publicação do resultado preliminar da apuração dos votos, o candidato poderá recorrer do resultado no prazo conforme cronograma (Anexo I).

11.4 A Comissão Eleitoral publicará a homologação do resultado final do processo eleitoral conforme cronograma (Anexo I).

11.5 Após a publicação da homologação do resultado final, a Comissão Eleitoral providenciará o encaminhamento para o Conselho do Programa para homologação.

12. DOS RECURSOS

12.1 Caberá recurso do processo eleitoral e será encaminhado à Comissão Eleitoral contra:

I. Edital;



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM GENÉTICA E
MELHORAMENTO DE PLANTAS



II. O deferimento das inscrições da candidatura e;

III. Resultado preliminar da eleição.

12.2 O candidato poderá recorrer do resultado encaminhando comunicado à comissão eleitoral através do e-mail pgmp@unemat.br, conforme cronograma (anexo I).

12.3 Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

12.4 Tendo ou não alteração após análise do recurso, o resultado estará disponível no endereço eletrônico destinado às eleições no período descrito no anexo I.

12.5 A decisão do recurso da Comissão Eleitoral será irrecorrível, não existindo desta forma, recurso contra resultado de recurso.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Nenhum candidato poderá ser membro da Comissão Eleitoral.

13.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, que poderá solicitar orientação à Assessoria de Normas dos Órgãos Colegiados e Assessoria Jurídica, inclusive no caso de recursos.

13.3 Os procedimentos do processo eleitoral obedecerão, no que couber, à legislação eleitoral brasileira.

13.4 Em caso de cancelamento de requerimento de candidatura, a qualquer tempo, renúncia ou falecimento do candidato, em não havendo outro candidato inscrito, deverão abrir-se-á novo prazo para registro de candidatura, sujeitando-o ao procedimento do processo eleitoral.

Tangará da Serra - MT, 02 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br MAURECILNE LEMES DA SILVA CARVALHO
Data: 02/10/2026 09:55:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profa. Dra. Maurecilne Lemes da Silva Carvalho

Presidente da Comissão Eleitoral

Portaria Nº 2307/2026

**PGMP – Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em
Genética e Melhoramento de Plantas**
Av. Inácio Bittencourt, 6967-E Jd. Aeroporto
CEP: 78.300-970 Caixa Postal: 287 Tangará da Serra-MT
Whatsapp: (65) 3311-4966
<https://caceres.unemat.br/faculdades/facab/stricto/pgmp>
E-mail: pgmp@unemat.br





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM GENÉTICA E
MELHORAMENTO DE PLANTAS



ANEXO I

CRONOGRAMA DAS ELEIÇÕES

Etapas	Datas
Publicação do Edital	05/10/2026
Período de Impugnação do Edital	05 a 07/10/2026
Período de inscrições de candidaturas	08 a 12/10/2026 (até 18h - MT)
Deferimento/Indeferimento de inscrições	13/10/2026 (18h às 21h - MT)
Período de recurso/impugnação da inscrição de candidatura	14/10/2026 (até 23h59min - MT)
Homologação do registro de candidatura	15/10/2026
Período de campanha eleitoral	16 a 21/10/2026
Publicação preliminar da lista dos eleitores	21/10/2026
Prazo para solicitação de alteração da lista de eleitores	22/10/2026
Atualização do sistema virtual de eleições após atendimento de chamados pelos eleitores	23/10/2026
Data da eleição online	30/10/2026
Resultado preliminar da eleição	04/11/2026
Prazo de recurso do resultado preliminar	05/11/2026
Publicação do resultado final	09/11/2026



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM GENÉTICA E
MELHORAMENTO DE PLANTAS



ANEXO II

REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA PARA MEMBRO DOCENTE DO CONSELHO
DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO DE PLANTAS - PGMP

Eu, _____, portador(a) do RG Nº _____ Órgão
Expedidor _____, nacionalidade _____, docente do quadro permanente
do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO DE PLANTAS - PGMP,
matrícula funcional nº _____, solicito o registro de minha candidatura como Docente para o
Conselho do PGMP, da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT.

Declaro estar ciente das regras do Edital que rege a referida eleição.

...../MT, de de 2026.

Assinatura* do Candidato

* gov.br

PGMP – Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em
Genética e Melhoramento de Plantas
Av. Inácio Bittencourt, 6967-E Jd. Aeroporto
CEP: 78.300-970 Caixa Postal: 287 Tangará da Serra-MT
Whatsapp: (65) 3311-4966
<https://caceres.unemat.br/faculdades/facab/stricto/pgmp>
E-mail: pgmp@unemat.br





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM GENÉTICA E
MELHORAMENTO DE PLANTAS



ANEXO III

REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA PARA MEMBRO PTES DO CONSELHO DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO DE PLANTAS - PGMP

Eu, _____, portador(a) do RG Nº _____ Órgão
Expedidor _____, nacionalidade _____, Profissional Técnico do Ensino
Superior (PTES), lotado no campus de _____, da UNEMAT, matrícula funcional nº
_____, solicito o registro de minha candidatura como PTES para o Conselho do PGMP, da
Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT.

Declaro estar ciente das regras do Edital que rege a referida eleição.

...../MT, de de 2026.

Assinatura* do candidato

*gov.br



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM GENÉTICA E
MELHORAMENTO DE PLANTAS



ANEXO IV

REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA PARA MEMBRO DISCENTE DO CONSELHO
DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO DE PLANTAS - PGMP

Eu, _____, portador(a) do RG Nº _____ Órgão
Expedidor _____, nacionalidade _____, discente regularmente
matriculado no Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento de Plantas - PGMP,
matrícula nº _____, solicito o registro de minha candidatura como discente para o Conselho
do PGMP, da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT.

Declaro estar ciente das regras do Edital que rege a referida eleição.

...../MT, de de 2026.

Assinatura* do candidato

*gov.br



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM GENÉTICA E
MELHORAMENTO DE PLANTAS



ANEXO V

AUTORIZAÇÃO DE ATOS ELEITORAIS

Eu, _____, nacionalidade
_____, portador(a) do RG nº _____ Órgão
Expedidor _____, sob matrícula nº _____, AUTORIZO à Comissão Eleitoral a divulgar
todos os atos eleitorais pertinentes ao presente pleito e sufrágio referente à eleição para o
Conselho do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento de Plantas - PGMP.

_____/MT, _____ de _____ de 2026.

Assinatura* do(a) Candidato(a)

*gov.br